



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Declara como Entidade de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Avano de Açailândia-MA, da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, VIII, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Avano de Açailândia-MA, da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Boa Esperança, S/N, Bairro Jardim América, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.854/0001-78 e Estatuto Social registrado no Livro A-05, Fls nº 191 à 194. Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolizado e digitalizado sob o nº 7690, às Fls. 119vº do Livro nº A-1, em 17 de junho de 2003, do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º - A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput artigo anterior;

II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.
Açailândia-MA 04/01/16
